



Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

Aos

COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI

Ref.: Processo de Consulta Formal – Alteração do Regulamento do Fundo

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.721.517/0001-29 (“Fundo”), vem por meio desta convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Art. 39 do regulamento do Fundo (“Regulamento” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Nesses termos, o Administrador consulta os Cotistas para que estes deliberem acerca da possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pelo Gestor e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, com a consequente alteração do referido Artigo 2º, o qual, caso assim aprovado pelos Cotistas, passará a vigorar nos seguintes termos::

“Art. 2º (...)

*§ 8º. O **FUNDO** poderá adquirir cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR** e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, em qualquer percentual de seu patrimônio líquido.”*

A deliberação descrita acima apenas será aprovada pelo voto favorável de cotistas representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

Nos termos do Art. 42 do Regulamento, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do questionário abaixo, até o dia 21 de novembro de 2019, por meio do e-mail *SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com*, ou envio de carta registrada com aviso de recebimento ao endereço do Administrador, aos cuidados da área de “Eventos Fundos”. Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado após 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo referido acima, de forma a possibilitar o recebimento pela Administradora do maior número de respostas postadas até a data limite.



Somente podem votar os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário FOF Integral BREI.

As respostas a esta consulta poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil aos cuidados da área de “Eventos Fundos”; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico (SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com).

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para as **Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.
- (b) Para as **Pessoas Jurídicas**: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- (c) No caso de **Fundos de Investimento**: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.



À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário FOF Integral BREI.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 21 de outubro de 2019

Em resposta à Consulta Formal enviada em 21 de outubro de 2019, a qual convocou os Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.721.517/0001-29 (“Fundo”) a deliberarem acerca da possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pelo Gestor e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, com a consequente alteração do referido Artigo 2º, o qual, caso assim aprovado pelos Cotistas, passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º (...)

*§ 8º. O **FUNDO** poderá adquirir cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR** e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, em qualquer percentual de seu patrimônio líquido.”*

Voto:

- SIM, aprovo** que o Fundo adquira cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, pelo Gestor e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, com a consequente alteração do Artigo 2º, nos termos acima;
- NÃO, não aprovo** a deliberação nos termos acima;
- Abstenho-me de votar.**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Cotista: